

- 122108  
J-142108  
1º PIO OLIVEIRA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE  
EM 12.03.2009  
RR  
PRESIDENTE

LEI Nº 4.700

De 08 de agosto de 2008.

DENOMINA DE ANTONIO LEITE  
DE ANDRADE UMA DAS NOVAS  
RUAS DO NOSSO MUNICÍPIO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber  
que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

### LEI

Art. 1º - Fica denominada de **Antonio Leite de Andrade** uma das  
novas ruas do nosso Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

VENEZIANO VITAL DO RÊGO SEGUNDO NETO  
Prefeito